



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8182016244772

Nome original: sent20160330_14464365_1331.pdf

Data: 30/03/2016 14:47:18

Remetente:

Adriana Nascimento Brito Cavalcante

Secretaria 1ª Vara Criminal - Parnaíba

TJPI

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Saudações! Segue Ofício requerendo prorrogação de prazo do encerramento da Correição da 1ª Vara Criminal de Parnaíba.



PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA
Av. Presidente Vargas, 735, Parnaíba-PI - e-mail: sec1varacriminalparnaiba@tjpi.jus.br

Ofício nº 2917/2016

Parnaíba(PI), 12 de março de 2016

A Sua Exceléncia o Senhor

Max Paulo Soárez de Alcântara

Juíz Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Piauí

Teresina-PI.

Assunto: Adiamento do prazo de encerramento da Correição Ordinária Geral.

Senhor Juiz,

À medida em que cumprimento Vossa Exceléncia, sirvo-me do presente ofício para comunicar a situação precária do Sistema Themis Web na Comarca de Parnaíba desde o dia 15 de fevereiro de 2016, além da constante falta de energia no Fórum Salmon Lutosa. Desde esta data o sistema Themis Web funciona precariamente e por vários dias houve ausência total de internet, fatos que foram comunicados por esta servidora à Sra. na pessoal do Sr. Agnaldo, e nesta oportunidade requereu ao mesmo uma declaração da situação precária em que se encontrava o sistema Themis Web. Cabe ressaltar, que a falta de energia no Fórum Salmon Lutosa é frequente neste período chuvoso, agravado pela sobrecarga das instalações elétricas do Fórum. Assim, em razão dos fatos narrados, bem como em função da greve dos servidores deste Tribunal de Justiça no período de 29/02/2016 a 11/03/2016 não foi possível o encerramento da Correição Ordinária Geral no prazo determinado por Vossa Exceléncia, e, nesta oportunidade solicito a prorrogação do prazo de encerramento para o dia 04 de abril de 2016.

Respeitosamente

ADRIANA NASCIMENTO BRITO

cc: -

Adriana Nascimento Brito
Secretaria da 1ª Vara Criminal de Parnaíba/PI.
Juíza de Direito

Secretaria da 1ª Vara Criminal de Parnaíba/PI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI

E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

PROCESSO Nº 0000945-58.2015.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 1^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI

JUIZ CORREGEDOR: MAX PAULO SOARES DE ALCÂNTARA

DESPACHO

Trata-se de ofício nº 291/2016, de 12 de março de 2016, por meio do qual requer dilação do prazo para envio das informações solicitadas na **Correição Geral Ordinária** da 1^a Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI, realizada no período de 21 a 23 de outubro de 2015, pelo Dr. Max Paulo Soares de Alcântara, Juiz Auxiliar da Corregedoria.

A Magistrada justifica a situação precária do Sistema Themis Web, além da constante falta de energia no Fórum Salmon Lustosa. Desde a data 15/02/2016 o referido sistema funciona precariamente e por vários dias houve ausência total de internet, fatos que foram comunicados pela Servidora Adriana Nascimento Brito, a Stic na pessoa do Sr. Agnaldo. Ressaltou o período de greve dos servidores que não foi possível o encerramento da Correição Geral.

É o relatório, decidido.

O atuar de toda Corregedoria deve ser, por essência, preventivo, buscando que os jurisdicionados e os outros agentes envolvidos nos processos judiciais e nos procedimentos extrajudiciais recebam a Justiça que buscam: célere, eficaz e, sobretudo, profissional.

Ao Corregedor-Geral de Justiça incumbe exercer as atribuições de correição permanente dos serviços judiciários de 1^a instância, bem como as atividades regulares de inspeção e fiscalização, zelando pelo bom funcionamento, pela qualidade, segurança, controle e obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência do serviço. Segundo previsão do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/PI, o Corregedor poderá delegar a realização de correição geral ordinária anual a Desembargador, ou a Juiz de Entrância Final.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**
Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

No exercício dessa atividade há de ser apresentado relatório o qual deverá apresentar amplo diagnóstico de todos os problemas detectados, bem como das recomendações e providências sugeridas aos diversos setores da unidade correicionada e, ainda, das soluções apresentadas em cada caso.

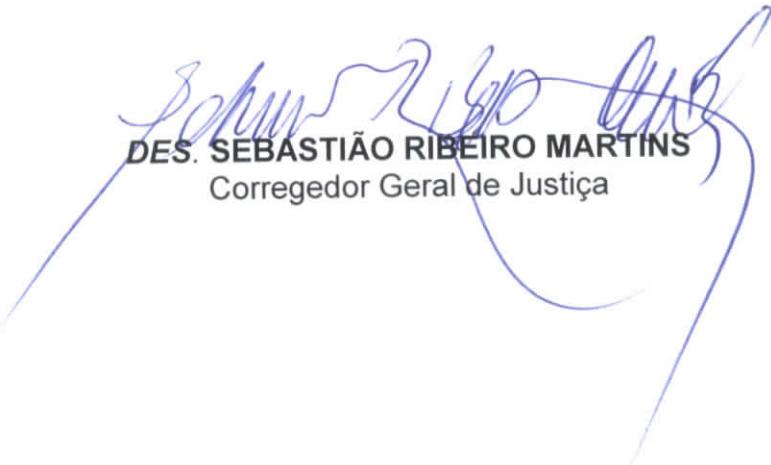
Foram encontradas irregularidades na tramitação dos feitos da Vara e por esse motivo se fez necessário a determinação no prazo de 90 dias a realização da movimentação dos processos constantes nos anexos X e XI, todos relativos à amostragem de processos paralisados há mais de 200 dias, especialmente quanto aos feitos que podem ser baixados.

Ex positis, diante dos motivos apresentados pela requerente, **DEFIRO** o pedido de prorrogação para envio das informações referentes à Correição Geral Ordinária da 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba até o dia 04.04.2016.

Notifique-se a Juíza da 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba.

Disponibilize-se o inteiro teor desta decisão no endereço eletrônico dessa Corregedoria.

Teresina (PI), 04 de abril de 2016.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça